LEI Nº. 060/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(283) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
(285) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	200.000,00
(286) 3.3.90.39.00 – Obras e Instalações.....	200.000,00
TOTAL.....	**500.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.03 – Procuradoria Jurídica	
28.843.0045.0.002.000 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(041) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	500.000,00
TOTAL.....	**500.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal